

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>01.003</b>
	Diretoria Responsável: <b>CONSAD/DIRPRE</b>	Superintendência Responsável: <b>AUDINT</b>		Elaboração: <b>AUDINT</b>
	Data de criação: <b>28/12/2017</b>	Início da vigência: <b>16/05/2018</b>	Próxima revisão: <b>27/12/2019</b>	Validação: <b>CONSAD</b>
Assunto: <b>Gerir Auditoria Interna</b>			Versão: <b>1.0.0</b>	

## Gerir Auditoria Interna

	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>01.003</b>
	Diretoria Responsável: <b>CONSAD/DIRPRE</b>	Superintendência Responsável: <b>AUDINT</b>		Elaboração: <b>AUDINT</b>
	Data de criação: <b>28/12/2017</b>	Início da vigência: <b>16/05/2018</b>	Próxima revisão: <b>27/12/2019</b>	Validação: <b>CONSAD</b>
Assunto: <b>Gerir Auditoria Interna</b>			Versão: <b>1.0.0</b>	

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>3. DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>4. POLÍTICAS .....</b>	<b>3</b>
<b>5. DIRETRIZES.....</b>	<b>3</b>
<b>6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>6</b>
<b>7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>6</b>
<b>8. NOTAS EXPLICATIVAS .....</b>	<b>6</b>

	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>01.003</b>
	Diretoria Responsável: <b>CONSAD/DIRPRE</b>	Superintendência Responsável: <b>AUDINT</b>		Elaboração: <b>AUDINT</b>
	Data de criação: <b>28/12/2017</b>	Início da vigência: <b>16/05/2018</b>	Próxima revisão: <b>27/12/2019</b>	Validação: <b>CONSAD</b>
Assunto: <b>Gerir Auditoria Interna</b>			Versão: <b>1.0.0</b>	

## 1. OBJETIVO

Estabelecer a competência, as atribuições e os procedimentos às atividades da auditoria interna da Companhia Docas do Rio de Janeiro ó CDRJ.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este Instrumento Normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

## 3. DEFINIÇÕES

Não se aplica.

## 4. POLÍTICAS

- 4.1. Lei nº 10.180/2001;
- 4.2. Lei nº 13.303/2016;
- 4.3. Decreto nº 3591/2000;
- 4.4. Instrução Normativa SFC nº 01/2001;
- 4.5. Instrução Normativa CGU nº 24/2015;
- 4.6. Instrução Normativa Conjunta MP-CGU nº 01/2016;
- 4.7. Estatuto Social da CDRJ.

## 5. DIRETRIZES

- 5.1. As atividades desenvolvidas pela Superintendência de Auditoria Interna ó AUDINT devem guardar similitude àquelas exercidas pelos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.
- 5.2. No desenvolvimento das atividades da AUDINT, o empregado designado formalmente para realizar os trabalhos de auditoria terá acesso às dependências da área auditada, bem como a documentos, sistemas informatizados, valores, livros e registros considerados indispensáveis ao cumprimento das suas atribuições.

	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>		
	Instrumento Normativo		Código: <b>01.003</b>
	Diretoria Responsável: <b>CONSAD/DIRPRE</b>	Superintendência Responsável: <b>AUDINT</b>	
	Data de criação: <b>28/12/2017</b>	Início da vigência: <b>16/05/2018</b>	Próxima revisão: <b>27/12/2019</b>
Assunto: <b>Gerir Auditoria Interna</b>			Versão: <b>1.0.0</b>

- 5.3.** O planejamento das atividades de auditoria interna será consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna ó PAINT para cada exercício social, o qual deverá ser submetido à análise prévia do Assessor Especial de Controle Interno (AECI), do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPAC até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua aplicação.
- 5.3.1.** O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna ó PAINT será elaborado de acordo com as normas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União ó MTFC e submetido à aprovação do Conselho de Administração ó CONSAD até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício e posteriormente, encaminhado ao Assessor Especial de Controle Interno (AECI), do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPAC até o último dia útil do mês de fevereiro do ano seguinte.
- 5.3.2.** O PAINT deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade, o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da Companhia.
- 5.3.3.** Após a aprovação do Conselho de Administração, o PAINT será disponibilizado nas páginas da Intranet e da Internet da Companhia.
- 5.3.4.** Os resultados anuais dos trabalhos da Auditoria Interna serão apresentados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna ó RAINT, a ser elaborado de acordo com as normas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União ó MTFC.
- 5.4.** A atuação da AUDINT será regida pelo Manual de Auditoria Interna ó MAINT, aprovado pelo Conselho de Administração e disponibilizado nas páginas da Intranet e da Internet da Companhia.
- 5.5.** O MAINT tem por finalidade estabelecer diretrizes que dizem respeito à sistematização e a dinâmica operacional de funcionamento da Auditoria Interna no âmbito da Companhia; à comunicação dos trabalhos; ao relacionamento com os órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Federal; à subordinação hierárquica da AUDINT; à atuação dos empregados na função de auditor interno; entre outros assuntos de natureza técnica.
- 5.5.1.** O MAINT tem ainda como finalidade estabelecer a padronização dos procedimentos de auditoria, orientando os empregados lotados na AUDINT a pautarem seus trabalhos na ética, na técnica, nas normas internacionais e de controle interno e nas regras de conduta.

	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>01.003</b>
	Diretoria Responsável: <b>CONSAD/DIRPRE</b>	Superintendência Responsável: <b>AUDINT</b>		Elaboração: <b>AUDINT</b>
	Data de criação: <b>28/12/2017</b>	Início da vigência: <b>16/05/2018</b>	Próxima revisão: <b>27/12/2019</b>	Validação: <b>CONSAD</b>
Assunto: <b>Gerir Auditoria Interna</b>			Versão: <b>1.0.0</b>	

**5.5.2.** O MAINT será periodicamente revisado em função da implementação de novas técnicas de auditoria, de alteração das normas emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e de alteração/atualização de normas e regulamentos da Companhia.

**5.6.** As consultas técnicas à AUDINT poderão ser formuladas, desde que devidamente fundamentadas, com a indicação precisa da dúvida, contendo todos os elementos (informações/documentos) que possam servir de base ao exame da questão.

**5.6.1.** As consultas técnicas à AUDINT devem ser formuladas pelos diretores e pelos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia.

**5.7.** A AUDINT, sempre que necessário, poderá requerer aos diretores da Companhia a designação de técnicos especialistas lotados em suas diretorias para cooperar com a realização de trabalhos de auditoria com vistas à elaboração de laudos, pareceres, estudos técnicos, relatórios, etc.

**5.8.** Os empregados lotados na Superintendência de Auditoria Interna não participarão de comissões relativas à apuração de responsabilidades, de licitações, de fiscalização de contrato e de quaisquer grupos de trabalhos que envolvam assuntos de gestão, com exceção das pertinentes às atividades de auditoria, a fim de garantir a independência e a imparcialidade nos termos do item 9.1.2.5 do Acórdão TCU nº. 1.074/2009-P e das normas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

#### **5.9. Consenso e Aprovação**

**5.9.1.** Este Instrumento Normativo deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva e homologado pelo Conselho de Administração.

#### **5.10. Ponto de Controle ó Indicador de Desempenho do Processo**

##### **Cumprimento do plano anual de auditoria - PAINT**

<b>Descrição</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Unid</b>	<b>Período</b>	<b>Sentido</b>
Percentual das ações de auditoria executadas em comparação com o total de ações de auditoria previstas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT	$X = (\text{Número de ações de auditoria executadas} / \text{Número de ações de auditoria previstas no PAINT}) \times 100$	%	Trimestre	Quanto maior melhor

	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>01.003</b>
	Diretoria Responsável: <b>CONRAD/DIRPRE</b>	Superintendência Responsável: <b>AUDINT</b>		Elaboração: <b>AUDINT</b>
	Data de criação: <b>28/12/2017</b>	Início da vigência: <b>16/05/2018</b>	Próxima revisão: <b>27/12/2019</b>	Validação: <b>CONRAD</b>
Assunto: <b>Gerir Auditoria Interna</b>			Versão: <b>1.0.0</b>	

### Pontos de auditoria sanados

Descrição	Cálculo	Unid	Período	Sentido
Percentual dos pontos de auditoria corrigidos em relação ao total de pontos de auditoria identificados.	$X = (\text{Total de pontos de auditoria sanados} / \text{Total de pontos de auditoria identificados}) \times 100$	%	Semestre	Quanto maior melhor

## 6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- 6.1. Superintendência de Auditoria Interna:** Compete à Auditoria Interna as atribuições previstas em lei, no Estatuto Social da CDRJ e nas normas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

## 7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

## 8. NOTAS EXPLICATIVAS

- 8.1.** O resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Superintendência de Auditoria Interna ó AUDINT poderão servir de referencial para a tomada de decisões pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, bem como de suporte técnico aos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Federal e às empresas de auditoria externa.